



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS
CAMARA MUNICIPAL

INDICE

1- ENQUADRAMENTO LEGAL.....	2
2- PERSPECTIVAS PARA 2016.....	3
3- PRINCIPIOS ORIENTADORES.....	4
4- ANÁLISE ECONOMICO-FINANCEIRA AO ORÇAMENTO.....	6
4.1 - Montantes e Variações da Receita e Despesa.....	6
4.2 - Análise da Receita.....	8
4.2.1 - Receitas Correntes.....	8
4.2.2 - Receitas de Capital.....	10
4.3 - Análise da Despesa.....	11
4.3.1 - Despesas Correntes.....	11
4.3.1.1 - Despesas com Pessoal.....	12
4.3.1.2-Aquisição de Bens e Serviços.....	12
4.3.1.3-Transferências correntes.....	12
4.3.2-Despesas de Capital (Investimentos).....	12
5- GRANDES OPÇÕES DO PLANO.....	13
5.1 – Principais Áreas de Intervenção.....	13
5.1.1-Segurança e Ordem Pública.....	14
5.1.2-Educação.....	15
5.1.3-Saneamento.....	16
5.1.4-Abastecimento de Água.....	16
5.1.5-Cultura.....	16
5.1.6 - Transportes e Comunicações.....	17
6 – QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL.....	18
7 -JUSTIFICAÇÃO DE RÚBRICAS GENÉRICAS.....	20
7.1-Receita.....	20
7.1.1-Receita Corrente.....	20
7.1.2-Receita de Capital.....	20
7.2-Despesa.....	21
7.2.1-Despesa Corrente.....	21
7.2.2-Despesa de Capital.....	21



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS
CAMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO

1 - ENQUADRAMENTO LEGAL

A Proposta das Grandes Opções do Plano e do Orçamento para o ano 2016 que aqui se apresenta decorre do estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Os documentos, intitulados Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2016, encontram-se estruturados de acordo com as orientações definidas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002 de 5 de Abril e em obediência ao novo classificador económico das receitas e despesas das Autarquias Locais (Adaptação do classificador das receitas públicas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro).

Estes documentos (Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016), estão em conformidade com a Lei vigente e integram as ações e as obras consideradas necessárias ao desenvolvimento e manutenção das condições de vida da população residente no Município. Esta proposta destina-se, assim, a dar satisfação ao quadro legal vigente e à constituição de um conjunto de princípios e de regras de execução contabilística e orçamental da maior importância para o sucesso da gestão financeira Municipal.



2 – PERSPECTIVAS PARA 2016

A perspectiva do Executivo Municipal, no domínio da gestão do Município de Porto de Mós para 2016 está, naturalmente, influenciada pela realidade económica que se vive no resto do país.

Neste contexto, o Orçamento e o Plano de Atividades previstos para 2016 não podem deixar de reflectir, em larga medida, os constrangimentos e as grandes preocupações do Governo do País, inscritas no Orçamento Geral do Estado, uma vez que as medidas de política geral do estado condicionam, cada vez mais, a gestão dos municípios portugueses.

A conjuntura política atual e os frágeis indicadores económicos recentemente divulgados, não sugerem perspectivas expansionistas nem grandes optimismos no domínio do desenvolvimento económico e social no país. O crescimento da economia é mínimo, o desemprego é elevado e as carências sociais parecem assumir uma tendência crescente. No entanto, é propósito do Executivo Municipal, prosseguir em 2016 a política de contenção de gastos correntes e de prudência nas opções de gestão, patenteada em exercícios anteriores, situação que conduziu aos resultados positivos conhecidos e à boa e consolidada situação financeira existente na Autarquia.

O atual ambiente económico que se vive nas finanças do Município, que se pode caracterizar de relativo conforto, não dispensa esforço e empenho do Executivo Municipal, antes recomenda que deve continuar atento no sentido de poder oferecer uma resposta pronta e consistente a necessidades constantes e crescentes no domínio das despesas correntes, em contraste com o perspetivado para o comportamento da receita corrente que é, tendencialmente, para a redução.

Quanto ao volume de investimentos projectado para 2016, assumem especial relevância as obras financiadas, em montante significativo, pelos fundos europeus no âmbito do Programa 2020. Estes investimentos têm o mérito de concorrer para reforçar a rede de equipamentos existentes e criar infraestruturas novas, necessárias ao desenvolvimento social e à melhoria das condições de vida dos Portomosenses.



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS CAMARA MUNICIPAL

Nestes termos, a proposta do Orçamento e do Plano de Atividades da Câmara Municipal, para 2016, reflete uma preocupação apoiada no princípio da prudência do seu Executivo e, do ponto de vista prospectivo, pode ser considerada como moderadamente otimista.

3 – PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Estes dois documentos, designados por Orçamento e por GOP's – Grandes Opções do Plano, previstos para 2016, contêm um conjunto de princípios e de regras de execução contabilística e orçamental, determinantes para a vida económica e social do Município de Porto de Mós no ano de referência.

Trata-se de dois documentos estruturantes da maior importância e, embora de natureza diferenciada, estão intimamente relacionados entre si. O documento “Orçamento” define montantes da receita e da despesa, alguns calculados no estrito respeito pelos limites legais e outros mensurados com base em expectativas fiáveis e fundamentadas em registos históricos das várias rubricas que integram os documentos em questão. O documento plurianual, designado por “GOP's”, define essencialmente a estratégia e as opções de gestão do Executivo Municipal para o ano de 2016, elencando o destino das grandes verbas orçamentadas para o ano em causa e alguns investimentos planeados para os dois anos seguintes.

Sem esquecer o Programa Eleitoral, sufragado maioritariamente pelos Portomosenses em 29-09-2013, os documentos referidos foram elaborados em obediência a um conjunto de princípios de grande relevância para a gestão das organizações, como o princípio da prudência, o princípio da legalidade, o princípio da utilidade e o princípio da solidariedade.

Nesta conformidade, conforme ressalta claro do conteúdo dos dois documentos, houve grande preocupação de rigor e contenção na mensuração dos montantes previstos. Essa preocupação está patenteada, nomeadamente, no cálculo da despesa corrente, de forma a libertar o máximo de receita corrente e afetar essa poupança potencial à realização de investimentos, básicos e prioritários, tais como o reforço no abastecimento de água, rede de saneamento, equipamentos culturais e educacionais. Simultaneamente, e sob o signo do necessário equilíbrio social, houve a preocupação de manter o nível de qualidade e de quantidade na prestação de serviços à população nos domínios, nomeadamente, da higiene e



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS
CAMARA MUNICIPAL

da segurança, da educação e dos transportes escolares, do abastecimento de água, do apoio social, do desporto e da cultura, entre outros.

O Orçamento para o ano 2016 será decomposto em 3 classificações orgânicas, a saber:

- 01 01 – Assembleia Municipal;
- 01 02 – Câmara Municipal;
- 01 03 – Operações Financeiras.

As Grandes Opções do Plano para o ano 2016 estão organizadas por objetivos e programas. Cada programa desenvolver-se-á por projetos/atividades e ações, de forma hierárquica, de modo a garantir a informação financeira das diferentes funções. Para cada programa e projeto / acção figura a seguinte informação:

FORMA DE REALIZAÇÃO	Modo de realização da despesa	A – Administração Direta E – Empreitadas O – Fornecimentos e outras
FONTE FINANCIAMENTO	A preencher quando se trata de projectos com financiamento externo à autarquia local	AC - Administração Central AA - Administração Autárquica FC - Fundos Comunitários
FASES DE EXECUÇÃO	Estado de adiantamento de cada Projeto / acção	0 - não iniciada 1 - com projecto técnico 2 - adjudicada 3 - execução física até 50% 4 - execução física superior a 50% 5 - não relevante o início e fim

Na elaboração do orçamento da despesa, sem prejuízo do que sobre a matéria vier a ser legislado para o ano 2016, as despesas com pessoal foram calculadas tendo em atenção:

- As remunerações dos trabalhadores que se mantêm em exercício de funções tendo em conta o índice salarial que o trabalhador eventualmente poderá atingir no próximo ano;
- As remunerações cujos contratos ou a abertura de procedimentos concursais estejam incluídos no Mapa de Pessoal para o ano 2016;
- No que se refere aos encargos inerentes aos contratos emprego-inserção, no âmbito dos protocolos estabelecidos com o IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional, os mesmos deixam de ser contabilizados em despesas com o pessoal e passam, a ser registados em transferências correntes, na rubrica 04, cumprindo a nota explicativa da DGAL – Direcção-Geral das Autarquias Locais.



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS CAMARA MUNICIPAL

Na elaboração do orçamento da receita foram tidos em conta os seguintes procedimentos:

- No que respeita ao cálculo das receitas provenientes dos impostos diretos, impostos indiretos, taxas, multas e outras penalidades, e de acordo com as regras do POCAL, considerou-se a média aritmética das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem à elaboração do presente orçamento;
- As transferências correntes e de capital só são consideradas se existir a efetiva atribuição pela entidade competente. O valor inscrito para o ano 2016 nas transferências provenientes de fundos comunitários refere-se à verba aprovada e ainda não recebida das candidaturas não encerradas à data da elaboração do presente orçamento;
- Nas transferências de capital na rubrica 10030899 - Outros encontra-se inscrita a verba de 200.000,00€, no âmbito do protocolo de colaboração estabelecido entre este Município de Porto de Mós e a Guarda Nacional Republicana, destinados a custear as obras de reabilitação, adaptação e ampliação do Quartel da Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Porto de Mós;
- O valor inscrito nas outras receitas de capital inclui a estimativa de 1.125.000,00 € referente ao Saldo Orçamental a transitar para o Orçamento de 2016.

Em cumprimento do disposto nos artigos 41.º e 44.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, a presente proposta de Orçamento Municipal para o ano 2016 é acompanhada do Quadro Plurianual de Programação Orçamental, elaborado para o horizonte temporal 2016-2019, apresentado no ponto 6 do presente relatório.

4 - ANÁLISE ECONOMICO-FINANCEIRA AO ORÇAMENTO

4.1. – Montantes e Variações da Receita e Despesa

O montante do Orçamento para 2016 ascende a 17.796.023€. Este valor corresponde a uma acréscimo de aproximadamente 2,79%, relativamente ao Orçamento inicial de 2015. Nos



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS
CAMARA MUNICIPAL

quatro grandes parâmetros de classificação das receitas e das despesas, registam-se as seguintes variações, face ao orçamento inicial de 2015:

1. Nas receitas correntes, prevê-se um ligeiro decréscimo de 1,31%, e nas receitas de capital um acréscimo de 39,07%.
2. Relativamente às despesas correntes prevê-se um ligeiro decréscimo de 0,13% enquanto que nas despesas de capital o acréscimo previsto é de 10,69%.

O resumo do Orçamento para o ano de 2016 está no quadro abaixo:

Descrição	Classificação Orçamental				Total
	Correntes	%	Capital	%	
Receitas	15.349.433€	86,25%	2.446.590€	13,75%	17.796.023€
Despesas	12.622.390€	70,93%	5.173.633€	29,07%	17.796.023€

Orçamento por Orgânica

As despesas orçamentais podem ainda ser discriminadas em conformidade com a estrutura orgânica das autarquias locais, devendo nesse caso considerar-se sempre o capítulo orgânico 01 «Administração autárquica», que integrará, para além das despesas respeitantes aos órgãos da autarquia local, Câmara Municipal e Assembleia Municipal, todas as operações relativas aos capítulos 09 «Activos financeiros» e 10 «Passivos financeiros».

Designação	Despesas Correntes	%	Despesas de Capital	%	Total	%
0101 Assembleia Municipal	15.715€	0,12%	0€	0%	15.715€	0,09%
0102 Câmara Municipal	12.853.275€	99,69%	4.828.633€	93,33%	17.411.908€	97,84%
0103 Operações Financeiras	23.400€	0,19%	345.000€	6,67%	368.400€	2,07%
TOTAL	12.622.390€	100%	5.173.633€	100%	17.796.023€	100%



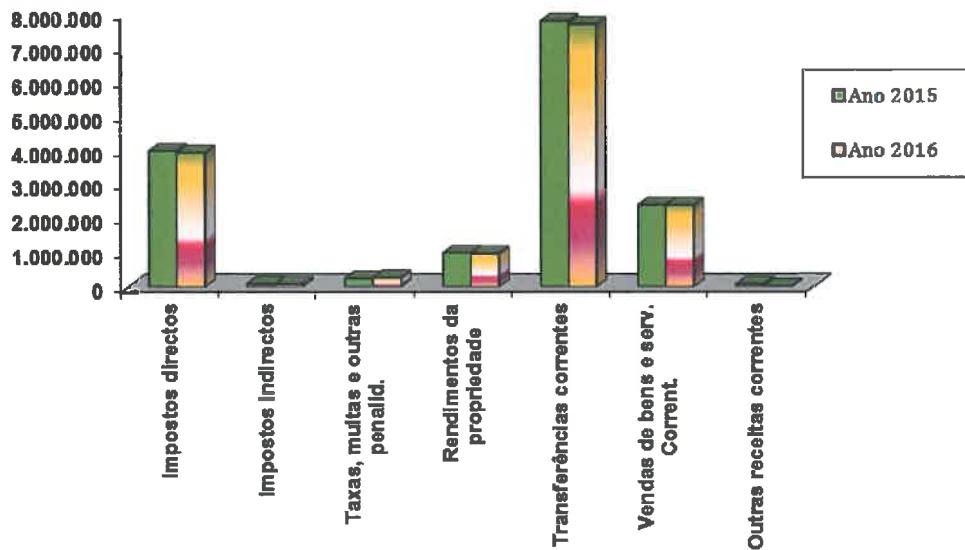
MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS CAMARA MUNICIPAL

4.2 – Análise da Receita

Designação da Rúbrica	2015		2016		Variação 15/16	
	Valor (€)	%	Valor (€)	%	Valor (€)	%
Receitas Correntes	15.553.780	89,84	15.349.433	86,25	-204.347,00	-1,31
Impostos directos	3.979.901	22,99	3.930.678	22,09	-49.223,00	-1,24
Impostos indirectos	86.399	0,50	72.470	0,41	-13.929,00	-16,12
Taxas, multas e outras penalid.	240.170	1,39	266.585	1,50	26.415,00	11,00
Rendimentos da propriedade	993.000	5,74	975.500	5,48	-17.500,00	-1,76
Transferências correntes	7.783.703	44,96	7.692.770	43,23	-90.933,00	-1,17
Vendas de bens e serv. Corrent.	2.395.607	13,84	2.394.430	13,45	-1.177,00	-0,05
Outras receitas correntes	75.000	0,43	17.000	0,10	-58.000,00	-77,33
Receitas de Capital	1.759.194	10,16	2.446.590	13,75	687.396,00	39,07
Venda de bens de investimento	151.701	0,88	102.075	0,57	-49.626,00	-32,71
Transferências de capital	1.099.243	6,35	1.189.015	6,68	89.772,00	8,17
Activos Financeiros	7.500	0,04	4.500	0,21	-3.000,00	-40,00
Outras Receitas	500.000	2,89	1.150.000	6,46	650.000,00	130,00
Reposições não abatid. Pagam.	750	0,00	1000	0,01	250,00	33,33
TOTAL	17.312.974	100%	17.796.023	100%	483.049,00	2,79

4.2.1 – Receitas Correntes

Evolução de Receita Corrente





MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS CAMARA MUNICIPAL

O montante previsto de receitas correntes para 2016 ascende a 15.349.433€ o que corresponde a um decréscimo de 1,31% em relação ao ano anterior.

Do total das receitas correntes o maior contributo é dado pelos capítulos:

► IMPOSTOS DIRECTOS

Este capítulo corresponde a 25,61% do total das receitas correntes e 22,09% do total geral das receitas. Compreende as receitas provenientes dos impostos municipais sobre imóveis (IMI), transmissões (IMT), imposto único de circulação e impostos abolidos.

► TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

O montante de transferências correntes corresponde a 50,12% do total das Receitas Correntes e a 43,23% do total geral das Receitas. Enquadram-se neste capítulo as transferências do Orçamento de Estado derivadas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social e participação fixa no IRS, bem como, a comparticipação que o Município recebe do Instituto de Emprego e Formação Profissional, da Direcção de Educação do Centro e de projectos co-financiados, entre outros.

► VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES

A receita prevista nesta rubrica corresponde a 15,60% do total das receitas correntes e a 13,45% do total geral das receitas. Neste capítulo incluem-se, na generalidade, as receitas quer com o produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou de investimento, quer ainda com os recebimentos de prestação de serviços. A receita incluída nesta rubrica sofre uma ligeira redução de 0,05% relativamente ao ano anterior.

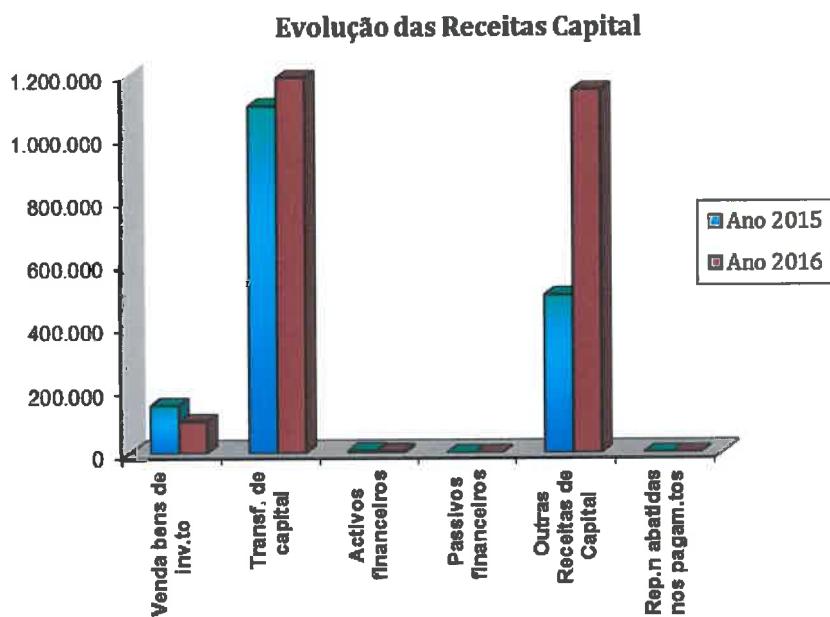


MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS CAMARA MUNICIPAL

4.2.2 – Receitas de Capital

O total das receitas de capital ascende a 2.446.590€ e representa cerca de 13,75% do total do Orçamento, registando um aumento de 39,07% em relação ao Orçamento de 2015.

O gráfico abaixo descreve a origem deste tipo de receita:



Nas receitas de capital a grande fatia corresponde a:

► TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

O montante estimado neste capítulo representa 48,60% do total das receitas de capital e 6,68% do total geral das receitas. Neste capítulo inscrevem-se os financiamentos externos destinados a investimentos promovidos pelo Município. Inscreve-se ainda a componente de capital com origem no Fundo de Equilíbrio Financeiro, cujo montante estimado no ano 2016 é o mesmo do ano 2015.



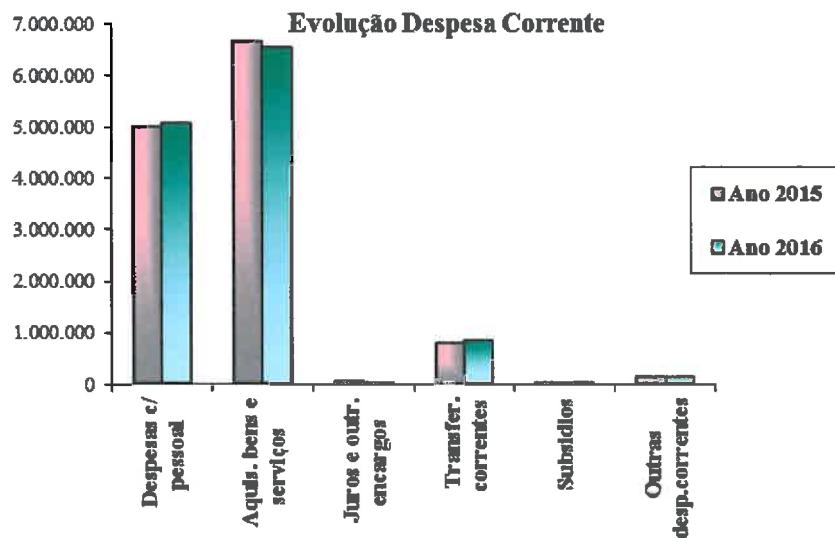
MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS CAMARA MUNICIPAL

4.3 – Análise da Despesa

Designação da Rubrica	2015		2016		Variação 15/16	
	Valor (€)	%	Valor (€)	%	Valor (€)	%
Despesas Correntes	12.639.191	73,00	12.622.390	70,93	-16.801,00	-0,13
Despesas c/ pessoal	4.992.085	28,83	5.075.000	28,52	82.915,00	1,66
Aquis. bens e serviços	6.662.950	38,49	6.533.650	36,71	-129.300,00	-1,94
Juros e outr. encargos	50.846	0,29	33.980	0,19	-16.866,00	-33,17
Transfer. correntes	779.150	4,50	829.300	4,66	50.150,00	6,44
Subsídios	400	0,00	300	0,00	-100,00	-25,00
Outras desp.correntes	153.760	0,89	150.160	0,84	-3.600,00	-2,34
Despesas de Capital	4.673.783	27,00	5.173.633	29,07	499.850,00	10,69
Aquis.bens de capital	3.762.250	21,73	4.381.600	24,62	619.350,00	16,46
Transfer. de capital	403.000	2,33	305.500	1,72	-97.500,00	-24,19
Ativos financeiros	116.433	0,67	116.433	0,65	0,00	0,00
Passivos financeiros	350.000	2,02	345.000	1,94	-5.000,00	-1,43
Outras desp. Capital	42.100	0,24	25.100	0,14	-17.000,00	-40,38
TOTAL	17.312.974	100	17.796.023	100	483.049,00	2,79

4.3.1 – Despesas Correntes

A previsão das despesas correntes é de 12.622.390€ e corresponde a 70,93% das despesas totais.



Como se pode verificar no gráfico acima, as despesas correntes que têm maior relevância são, tal como se verificou no ano transato, as “Despesas com o Pessoal” e as designadas por “Aquisições de Bens e Serviços”.



4.3.1.1 - Despesas com Pessoal

As despesas previstas com o pessoal em 2016 ascendem a 5.075.000€. Este montante compreende todas as espécies de remunerações principais, de abonos necessários e de compensações que requeiram processamento individualizado tanto dos trabalhadores, como de todos aqueles que prestam serviços a título de contrato a termo certo, e regime de avença ou de tarefa. Acrescem também as despesas que esta autarquia suporta com o sistema de segurança social dos seus trabalhadores.

4.3.1.2 – Aquisição de Bens e Serviços

A proposta de orçamento para aquisição de bens e serviços correntes em 2016 consubstancia-se no valor de 6.533.650€ o que reflete um decréscimo de 1,94% relativamente ao verificado no ano 2015.

4.3.1.3 – Transferências Correntes

Esta rubrica surge com o montante global de 829.300€. Este montante significa um aumento de 6,44% face ao orçamento inicial de 2015. As transferências correntes assumem aqui um peso de 4,66% no conjunto da despesa total. À semelhança dos anos anteriores, os principais destinatários deste montante são as Juntas de Freguesia com um valor de 395.000€ e as Instituições sem fins lucrativos, sedeadas no Concelho e com actividade a funcionar regularmente, com uma importância de 333.000€.

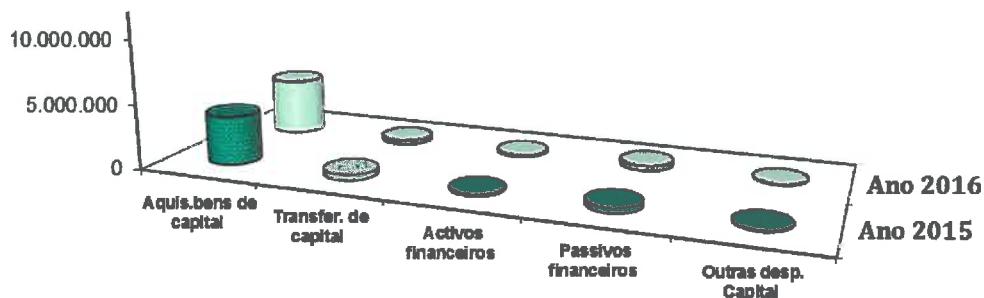
4.3.2 - Despesas de Capital (Investimentos)

A previsão para despesas de capital eleva-se a 5.173.633€ e significa cerca de 29,07% das despesas totais.



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS CAMARA MUNICIPAL

Evolução Despesa de Capital



No conjunto das despesas de capital, é muito relevante o capítulo 07 – Aquisição de Bens de Capital com 4.381.600€, o que significa cerca de 84,69% do investimento previsto. Verifica-se um acréscimo na aquisição de bens de capital em 16,46% comparativamente ao ano 2015. O valor constante no capítulo 08 – Transferências de Capital de 305.500€ diz respeito essencialmente, e à semelhança do verificado com as Transferências Correntes, à verba de 85.000€ destinada às 10 Freguesias e à verba atribuída a Instituições sem fins lucrativos com actividade regular na área do Município no valor de 164.500€.

Relativamente à rubrica passivos financeiros, estão aqui incluídos os encargos com as amortizações dos empréstimos a M/L prazo contraídos por este Município no valor de 345.000€.

5 – GRANDES OPÇÕES DO PLANO

5.1 – Principais Áreas de Intervenção

As Grandes Opções do Plano evidenciam todas as obras de investimento previstas para aplicação de fundos em 2016, assim como, outras acções e realizações que consideramos relevantes, estas no âmbito da denominada “despesa corrente”.

Neste documento, “Grandes Opções do Plano para 2016”, poderemos identificar grandes obras e outros projectos ou acções de menor dimensão, as quais assumem relevância no domínio da gestão corrente e das necessidades dos Portomosenses.

O quadro abaixo mostra-nos as principais áreas de aplicação do investimento com realização prevista para 2016. É dada ainda a indicação do peso relativo que cada uma dessas



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS
CAMARA MUNICIPAL

áreas tem no total dos investimentos globais e a variação do montante de investimento relativamente ao ano 2015.

Obj./ Progr.	Designação	Ano 2015		Ano 2016		Variação 15/16	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%
	1 Funções Gerais	282.100,00	7,50%	341.500,00	7,79%	59.400	21,06%
111	Administração Geral	267.600,00	7,11%	133.500,00	3,05%	-134.100	-50,11%
120	Segurança e Ordens Públicas	0,00	0,00%	200.000,00	4,56%	200.000	100,00%
121	Prot.Civil e luta contra incêndios	14.500,00	0,39%	8.000,00	0,18%	-6.500	-44,83%
	2 Funções Sociais	2.791.650,00	74,20%	3.537.500,00	80,74%	745.850	26,72%
210	Educação - Jardins de Infância	40.500,00	1,08%	18.000,00	0,41%	-22.500	-55,56%
211	Ensino Básico	340.900,00	9,06%	1.548.600,00	35,34%	1.207.700	354,27%
220	Saúde	0,00	0,00%	1.000,00	0,02%	1.000	100,00%
232	Acção Social	500,00	0,01%	500,00	0,01%	0	0,00%
242	Ordenamento do Território	512.000,00	13,61%	323.000,00	7,37%	-189.000	-36,91%
243	Saneamento	650.500,00	17,29%	239.000,00	5,45%	-411.500	-63,26%
244	Abastecimento de Água	804.000,00	21,37%	540.150,00	12,33%	-263.850	-32,82%
245	Resíduos Sólidos	8.000,00	0,21%	8.500,00	0,19%	500	6,25%
246	Prot.Medio Amb.e Cons.Natureza	116.000,00	3,08%	14.500,00	0,33%	-101.500	-87,50%
251	Cultura	230.500,00	6,13%	784.000,00	17,89%	553.500	240,13%
252	Desporto, Recreio e Lazer	83.750,00	2,23%	57.750,00	1,32%	-26.000	-31,04%
253	Out. Actividades Cívicas e Religiosas	5.000,00	0,13%	2.500,00	0,06%	-2.500	-50,00%
	3 Funções Económicas	688.500,00	18,30%	502.600,00	11,47%	-185.900	-27,00%
320	Indústria e Energia	50.000,00	1,33%	61.100,00	1,39%	11.100	22,20%
330	Transportes e comunicações	480.000,00	12,76%	248.000,00	5,66%	-232.000	-48,33%
341	Mercados e Feiras	152.500,00	4,05%	180.000,00	4,11%	27.500	18,03%
342	Turismo	5.000,00	0,13%	13.500,00	0,31%	8.500	170,00%
353	Estruturas de Apoio ao Desenvolv.	1.000,00	0,03%	0,00	0,00%	-1.000	100,00%
	TOTAL GERAL	3.762.250 €	100%	4.381.600 €	100%	619.350 €	16,46%

5.1.1 – Segurança e Ordem Pública

Na proposta para investimento na área da segurança e ordem pública assume grande importância as obras de reabilitação, adaptação e ampliação do Quartel da GNR de Porto de Mós que atinge em 2016 o montante de 200.000,00€.



**MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS
CAMARA MUNICIPAL**

5.1.2 – Educação

A proposta para investimento na área do ensino básico atinge o valor de 1.548.600€. Incluídas neste montante, salienta-se a verba relativa à remodelação e ampliação do Centro Escolar de Porto de Mós, cuja obra está em curso.



Fig. 1-Ampliação do Centro Escolar de Porto de Mós



Fig. 2-Ampliação do Centro Escolar de Porto de Mós



Fig. 3-Ampliação do Centro Escolar de Porto de Mós

5.1.3 – Saneamento

No âmbito do saneamento básico assume especial relevo o investimento previsto para a reparação da rede de saneamento de Pedreiras e Ribeira de Cima e 2^a Fase do Saneamento de Mira de Aire. Estão também previstas obras de ampliação de rede de saneamento existente no montante de 100.000€.

5.1.4 – Abastecimento de Água

O total de investimento destinado a esta área atinge o montante de 540.150€. Neste valor encontra-se inscrita a verba destinada à requalificação de depósitos de água, execução de novas captações, reparação do depósito de água do Pinhal Verde e a remodelação da conduta da Moitalina. Está também prevista uma verba relevante no montante de 165.000€, destinada a obras de carácter genérico no domínio do Reforço, Manutenção e Ampliação de Rede no concelho e Aquisição/ Grande Reparação de Equipamentos.

5.1.5 – Cultura

No âmbito da cultura, assume especial importância a Recuperação da Central Termoeléctrica de Porto de Mós.



Fig. 4 – Requalificação Central Termoeléctrica de Porto de Mós



Fig. 5 – Requalificação Central Termoeléctrica de Porto de Mós

5.1.6 – Transportes e Comunicações

Nesta função, assumem especial relevo a pavimentação de diversas ruas nas freguesias do concelho e também a Requalificação/Alargamento em Rio Seco-Acesso ao Castelo. Para esta função está afeto o montante global de 248.000€.

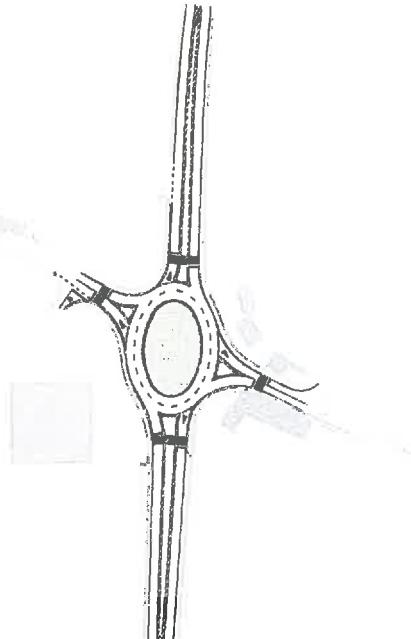


Fig. 6 – Rotunda do IC2 / Eixo EN 242-4 Tremoceira

6 – QUADRO PLURIANUAL DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTAL (QPPO)

Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO)

Dispõe o artigo 41.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, que:

- “1 - Os orçamentos das autarquias locais são anuais.
- 2 - A elaboração dos orçamentos anuais é enquadrada num quadro plurianual de programação orçamental e tem em conta as projeções macroeconómicas que servem de base ao Orçamento do Estado.
- 3 - O quadro plurianual de programação orçamental consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças da autarquia local.
- 4 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, os orçamentos incluem os programas, medidas e projetos ou atividades que implicam encargos plurianuais.”



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS
CAMARA MUNICIPAL

Nos termos do artigo 44.º da mesma Lei, o Órgão Executivo tem de apresentar ao Órgão Deliberativo Municipal, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal, uma proposta de Quadro Plurianual de Programação Orçamental, que define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes. Estabelece ainda o mesmo artigo que os limites são vinculativos para o ano seguinte ao do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.

Conforme estabelece o artigo 47.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, o QPPO carece de regulamentação. Apesar de ainda não ter sido publicado o diploma legal que define os elementos que integrarão o QPPO, vem a DGAL – Direcção-Geral das Autarquias Locais informar que os Municípios deverão dar cumprimento ao preconizado no artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e elaborar o mesmo.

Em cumprimento do exposto, e apesar de ainda não ter sido publicado o diploma legal que define os elementos a integrar no QPPO, elaborou este Município o mesmo, com o objectivo de especificar o quadro de médio prazo para as finanças desta autarquia.

O quadro a seguir apresenta a previsão da despesa corrente e de capital no horizonte temporal 2016 – 2019, bem como a projecção de receitas correntes e de capital no mesmo horizonte. As receitas de capital e os investimentos estimados para 2017, 2018 e 2019, foram calculados com base em estimativas fiáveis para os investimentos previstos, nomeadamente no programa 2020 e aprovado no âmbito da CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.

Descrição	Ano			
	2016	2017	2018	2019
Receitas Correntes	15.349.433,00	15.009.912,00	14.893.191,00	14.771.970,00
Receitas Capital	2.446.590,00	2.771.340,00	2.406.340,00	1.846.340,00
Total Receita	17.796.023,00	17.781.252,00	17.299.531,00	16.618.310,00
Despesas Correntes	12.622.390,00	12.613.000,00	12.513.000,00	12.418.000,00
Despesas de capital	5.173.633,00	5.168.252,00	4.786.531,00	4.200.310,00
Total Despesas	17.796.023,00	17.781.252,00	17.299.531,00	16.618.310,00



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS
CAMARA MUNICIPAL

7 - JUSTIFICAÇÃO DE RUBRICAS GENÉRICAS

7.1 - Receita

7.1.1 - Receita Corrente

No quadro seguinte relacionam-se as rubricas que se encontram referenciadas com a designação de “Outros” ou carentes de especificação adicional.

Cap.	Rubrica	Valor (€)	Origem da Receita que Integra a Conta
02	0202069999	5.480	É uma rubrica de carácter residual. Nela se incluem as receitas provenientes do sector produtivo que não se enquadrem nos artigos anteriores, tais como: plantas de localização, plantas topográficas, licenciamento de Táxis, cópias de projectos de licenciamento de obras, alvarás de licenciamento de obras.
04	0401239999	9.420	É uma rubrica de carácter residual. Compreende as taxas específicas das autarquias locais pagas por particulares em contrapartida da emissão de: certidões, plantas de localização.
05	051099	945.500	Esta rubrica abrange as receitas de rendas de activos, são nomeadamente terrenos e activos incorpóreos tais como: renda da EDP e renda do parque eólico de Chão Falcão.
07	07019999	11.500	Nesta rubrica classificam-se as receitas da venda de bens, tais como: colocação de contadores de água, reaferição de contadores e alteração do titular do contador. Incluem-se também as receitas resultantes das vendas de artigos no Castelo de Porto de Mós.
	07020999	326.500	Nesta rubrica classificam-se as receitas de prestação de serviços, como por ex. tarifa de disponibilidade de utilização da água.
	07029999	22.500	Esta rubrica de carácter residual inclui a receita proveniente da venda de fotocópias e outras.

7.1.2 - Receita de Capital

Cap.	Rubrica	Valor (€)	Origem da Receita que Integra a Conta
09	090101	82.836	Venda de Bens de Investimento, nomeadamente, venda prevista de terrenos nos Parques Industriais de Porto de Mós, Juncal e Mira de Aire



MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS
CAMARA MUNICIPAL

7.2 - Despesa

7.2.1 - Despesa Corrente

Cap.	Rubrica	Dotação orçamental	Natureza das Despesas que Integram a Conta
02	020121	155.000	Esta rubrica tem carácter residual, logo inclui todos os bens não enquadráveis nas rubricas anteriores, tal como material eléctrico, plantas, relva.
	02020303	140.000	Rubrica de carácter residual. Classificam-se nesta rubrica entre outros valores, pequenas reparações de equipamento, por exemplo de aspiradores, corta relvas, máquinas roçadoras, equipamentos das cantinas escolares, etc.
	02022502	203.200	É uma rubrica de carácter residual no contexto das aquisições de serviços, Actividades Culturais e desportivas, etc. Nesta classificação, existem 2 projectos GOP's que perfazem o valor de 144.200,00 €.
03	030502	500	Nesta rubrica classificam-se eventuais juros por atraso no pagamento de facturas.
	030601	2.300	Classificam-se nesta rubrica outros encargos financeiros, despesas bancárias, etc.
04	040802	56.000	Apoios a famílias e encargos inerentes aos contratos emprego-inserção, no âmbito dos protocolos estabelecidos com o IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional.
06	06020305	98.000	Esta rubrica de carácter residual, contempla no seu valor total, 8 projectos GOP's.

7.2.2. - Despesa de Capital

Cap.	Rubrica	Dotação orçamental	Natureza das Despesas que Integram a Conta
07	07010307	226.000	Nesta rubrica de Investimento classificam-se os edifícios do Município, as construções novas e/ou grandes reparações. Existem 5 projetos nesta classificação para o ano de 2016.
	07010602	44.500	Nesta rubrica de Investimento classificam-se as aquisições e grandes reparações em material de transporte. Para o ano de 2016 existem 5 projetos.
	07011002	167.500	Nesta rubrica de Investimento classificam-se a aquisição de equipamento básico. Para o ano de 2016 estão inscritos 23 projetos.

Porto de Mós, 27 de outubro do ano 2015,

O Vice Presidente da Câmara

(Albino Januário)